



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NPMIG/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE DEPORTAÇÃO

O(A) Delegado(a) de Polícia Federal que esta subscreve, lotado(a) e em exercício na Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a **CARLOS ROBERTO MEJIA FERREIRA**, nacionalidade **dominicana**, data de nascimento 18/01/1989, portador da "cédula de identidade y electoral nº 037-0112399-8", a conclusão do relatório do **Processo de Deportação nº 1/2025**, que tramitou perante esta DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, para efeito de sua deportação do território nacional, nos termos dos artigos 191 e 207 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, no § 6º do artigo 50 da Lei nº 13.445, de 2023, bem como no disposto no artigo 2º, caput, inciso II, § 5º, e no artigo 6º, § 1º, da Portaria nº 770, de 2019, publicada no DOU nº 199, de 14 de outubro de 2019, Seção 1, página 34, restando, destarte, **DETERMINADA A EFETIVAÇÃO DE SUA DEPORTAÇÃO COMPULSÓRIA DO PAÍS**, em razão de ter deixado de atender à notificação para deixar o território nacional, no prazo legal, ficando desde já **NOTIFICADO** acerca do prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da presente notificação, para apresentação, por escrito, de recurso com efeito suspensivo perante esta Delegacia de Imigração da Polícia Federal em São Paulo, situada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP. Fica o(a) deportando(a) também cientificado(a) que na ausência de apresentação de defesa própria ou de indicação de advogado privado de sua livre escolha para interposição de recurso, será a presente decisão submetida à apreciação da Defensoria Pública da União, para prestação de assistência jurídica gratuita, incumbindo-lhe a apresentação de eventual defesa técnica em seu favor, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado na presente data, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã(o) de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

C57682924@gmail.com

Ciente em: 04/11/2025

NÃO TENTO Advogado Público PRECISO defensor

Assinatura do Deportando:

CARLOS ROBERTO MEJIA FERREIRA

1193016-1323



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR BICALHO COSTA ASSIS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 04/11/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO DA SILVA PEREIRA JUNIOR**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 04/11/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143348173&crc=942B515D.

Código verificador: **143348173** e Código CRC: **942B515D**.

**REPÚBLICA DOMINICANA**
JUNTA CENTRAL ELECTORAL
CÉDULA DE IDENTIDAD Y ELECTORAL

037-0112399-8



CARLOS ROBERTO
MEJIA FERREIRA

LUGAR DE NACIMIENTO:
PUERTO PLATA, R.D.
FECHA DE NACIMIENTO:
18 ENERO 1989
NACIONALIDAD: **REPUBLICA DOMINICANA**
SEXO: **M** SANGRE: ESTADO CIVIL: **SOLTERO**
OCUPACIÓN: **COCINERO**
FECHA DE EXPIRACIÓN:
18 ENERO 2024



IDDOM037011239<989<<<<<<<<<
8901181M2401184DOM<<<<<<<<<7
MEJIA<FERREIRA<<CARLOS<ROBERTO